



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: Pregão Presencial***

**PROCESSO Nº 3926/2019**

**O MUNICIPIO DE LINHARES ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 09 de julho de 2019, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando a aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (aparelho de pressão, aparelho de raio X, balança e outros), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, e tudo em conformidade com o processo nº **3926/2019**.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

**Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 08 horas e 30 minutos, do dia 09 de julho de 2019, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.**

**As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.**

*A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.*

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (aparelho de pressão, aparelho de raio X, balança e outros), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** - Minuta de Contrato;
- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV** - Modelo: Termo de Credenciamento;
- E) Anexo V** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- G) Anexo VII** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- H) Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:**

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2019**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (firma reconhecida);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

**3.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESCRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

**3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.**

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.**

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

**4.1.1 - Envelope A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

**4.1.2 - Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme Anexo VII do Edital;

**4.1.3 - Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**4.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 033/2019**  
**ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**4.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 033/2019**  
**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

**CNPJ:**

**4.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 033/2019**

**ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por item** portanto, a proposta **deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar:**

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irredutível, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **item** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

5.1.6 - Os licitantes deverão constar preferencialmente em sua proposta comercial a **MARCA e MODELO (no que couber), sob pena de desclassificação**.

5.1.6.1 Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.

5.1.7 - A empresa deverá apresentar em sua proposta **DECLARAÇÃO**, informando a **garantia dos equipamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, exceto para os **itens 11 e 12** que terão garantia de no mínimo 03 (três) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, **informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver), no que couber**.

5.1.8 - **OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS**.

5.1.8.1 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

5.1.8.2 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

5.1.9 - Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação.

5.1.10 - Está disponibilizado na pagina [<http://www.linhares.es.gov.br/>](http://www.linhares.es.gov.br/) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

5.1.10.1 - O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao.compras@linhares.es.gov.br](mailto:licitacao.compras@linhares.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.10.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO**, visto que será meramente um **TESTE** realizado pela Comissão.

**5.1.10.3 - A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.**

**OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

5.1.11 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.12 Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título,





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

devendo ser os serviços prestados ao Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

**7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

**7.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.**

**7.2.1. Habilitação Jurídica**

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

**7.2.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.**

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.2.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.2.2.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.2.2.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.2.** Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

**7.2.3.3.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**7.2.3.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**7.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

**7.2.4 - Regularidade Cadastral**

**7.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.5 - Qualificação Técnica.**

**7.2.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

**7.2.6 - Declarações**

**7.2.6.1.** Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

**7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO**

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).
4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.
5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações.

6.1.1 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.

6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder será inabilitado do certame.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

**8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante devera juntar a copia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório publico ou particular, com firma reconhecida em cartório e copia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

prazos legais.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

10.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

10.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório**, sob pena de aplicação de penalidade:

**10.2.1 Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei. (exceto para os itens 11, 12 e 35)**

**10.2.2 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei. (exceto para os itens 11, 12 e 35)**

**10.2.3 Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei. (exceto para os itens 11, 12 e 35).**

10.3 A empresa licitante poderá apresentar os referidos documentos ao final da sessão pública, caso seja declarada arrematante/vencedora.

10.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os documentos exigidos para "Qualificação Técnica", consoante o estabelecido no item 10.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

**10.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.6.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

10.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

10.6.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios,





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

10.6.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

10.6.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

10.6.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

10.6.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

10.6.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

10.6.10 Responsabilizar- se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, durante o período de garantia constante de sua proposta, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, após devidamente comunicado pela Contratante e sem qualquer ônus para a **SEMUS**.

10.6.11 Providenciar a **Montagem dos Materiais (se necessário)** sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:

10.6.12 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

**11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

11.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019**

11.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

11.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

11.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.4.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2019 e subseqüentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 063

RECURSOS: DO SUS

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 072

RECURSOS: DO SUS

**13 - DO CONTRATO**

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

**14 - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad ( 6 / 100 ) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual}$$
$$= \frac{\quad}{365} = 6\%$$

14.3 A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**15 - PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

15.1. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento (ENTREGA ÚNICA)**;

15.2 Os materiais serão entregues no **Almoxarifado Central, Situado na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780-Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 15h.**

15.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

15.5 Os materiais terão **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega e aceite dos mesmos, **exceto para os itens 11, 12 que terão sua garantia de 03 (três) meses**,

15.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

**16 - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

16.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

16.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

17.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

**17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

17.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6817.

17.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

17.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

17.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

17.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 18 de junho de 2019.

Saulo Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de Saúde





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Aquisição dos **Materiais Permanentes e de Consumo (Médico Hospitalar)**, destinados a atender as necessidades nas Unidades Básicas de Saúde dos Bairros: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" **Emenda Parlamentar nº 28990002- Ricardo Ferraço**; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silvério" **Emenda Parlamentar nº 27740008 - Paulo Foletto**; e Bairro Canivete "Dr. José Antonio Palmeira" **Emenda Parlamentar nº 27720007- Jorge Silva**.

**DO OBJETO:**

Aquisição dos **Materiais Permanentes e de Consumo (Médico Hospitalar)**, destinados a atender as necessidades nas Unidades Básicas de Saúde dos Bairros: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" **Emenda Parlamentar nº 28990002- Ricardo Ferraço**; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silvério" **Emenda Parlamentar nº 27740008 - Paulo Foletto**; e Bairro Canivete "Dr. José Antonio Palmeira" **Emenda Parlamentar nº 27720007- Jorge Silva**, conforme itens devidamente relacionados.

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se da Aquisição dos **Materiais Permanentes e de Consumo (Médico Hospitalar)**, destinados a atender as necessidades nas Unidades Básicas de Saúde dos Bairros: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" **Emenda Parlamentar nº 28990002- Ricardo Ferraço**; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silvério" **Emenda Parlamentar nº 27740008 - Paulo Foletto**; e Bairro Canivete "Dr. José Antonio Palmeira" **Emenda Parlamentar nº 27720007- Jorge Silva**.

Considerando que os materiais são estratégicos no funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para o bom desenvolvimento das atividades faz-se necessário tal aquisição.

Considerando a [Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018](#) que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2018.

**A Portaria regula:**

\*A forma de transferência dos recursos financeiros para custeio das unidades de saúde;

\*O financiamento do transporte de pacientes no âmbito do SAMU 192 e da rede de cuidados à pessoa com deficiência;

\*Os critérios para o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

**DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL**

O valor estimado para aquisição dos materiais será baseado no preço médio através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/SEMUS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente certame será regido de acordo com a **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Conforme especificações descritas no **OF/COMPRAS/SEMUS/Nº 391/2019**.

ITEM	UNI D.	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	UNID	04	<b>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL</b> - Aparelho batedor de cápsulas de alta eficiência para preparação de amálgama, Proporcionando uma liga de excelente qualidade, sem perda de material. Painel de controle com teclado tipo membrana de fácil operação e display indicador de tempo de batimento, com escala entre de 0 e 19 segundos, com divisão de 1 em 1 segundo. Memória de tempo selecionável. Permite o uso de diversos tipos de cápsulas com dosagens diferentes e compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedências. Tampa de proteção em acrílico, com switch de segurança, que impede o funcionamento com tampa aberta. Batedor de cápsulas com 4.200 oscilações por minuto. Que ofereça maior homogeneização do amálgama, de superfície lisa de fácil desinfecção. Larguras aproximadas: 214 mm Profundidades aproximadas: 176 mm Alturas aproximadas: 162 mm Peso: 4,67 Kg Tensão: Bivolt 110/220 V EM 50/60 Hz; Rotação: 4600 rotações helicoidais por minuto Potência: 170 w



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**

**Processo Nº 003926/2019**

<b>2.</b>	<b>UNID</b>	<b>26</b>	<b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO:</b> braçadeira confeccionada em tecido nylon-240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garrafa dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do IMETRO, manquito de PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos da mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300mm/hg, divisão da escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº portaria do IMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial do produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo aproximadamente 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões aproximadas do manguito: altura x comprimento: 12,0 cm x 22,0 cm dimensões aproximadas da braçadeira: 140,0 x 52,0 cm: abrangência da circunferência do braço: Circunferência aproximadas do braço: 18cm a 36 cm; Embalagem individual em bolsa de couro sintético, Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.
<b>3.</b>	<b>UNID</b>	<b>07</b>	<b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL:</b> braçadeira confeccionada em tecido algodão, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garrafa dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do IMETRO, manquito de PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos da mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300mm/hg, divisão da escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº portaria do IMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial do produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo aproximadas 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões aproximadas do manguito: altura x comprimento: 12,0 cm x 22,0 cm dimensões aproximadas da braçadeira: 140,0 x 52,0 cm: abrangência aproximadas da circunferência do braço: Circunferência aproximadas do braço: 10cm a 18 cm; Embalagem individual em bolsa de couro sintético. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

4.	UNID	16	<p><b>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO:</b> braçadeira confeccionada em tecido algodão, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garrafa dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do IMETRO, manqueto de PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos da mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300mm/hg, divisão da escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº portaria do IMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial do produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo aproximadas 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões aproximadas do manguito: altura x comprimento: 12,0 cm x 22,0 cm, dimensões aproximadas da braçadeira: 140,0 x 68,0 cm: abrangência da circunferência do braço: Circunferência aproximadas do braço: 31cm a 39 cm; Embalagem individual em bolsa de couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.</p>
5.	UNID	01	<p><b>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE -</b> digital, coluna com braço convencional, prático e de fácil operação, com regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 MA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, dupla colimação que diminui a incidência de radiações secundárias, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, comando de seleção de exposição, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado, compensador eletrônico de tempo que corrige o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display digital e teclado de membrana com opções de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. O controle remoto possui tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD. O raios-x tem que apresentar total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico credenciado. Tensão/Freqüência: 127 V / 60 Hz Foco: 0,8 x 0,8 mm Potência: 1,2 kva Fusível: 15 A (127 V) e 10 A (220 V) Comprimento do braço: 1990 mm Peso: 46,4 Kg</p>



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

6.	UNID	05	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> com 02 portas, estrutura confeccionada em aço carbono de 0.90 mm, 04 prateleiras em vidro cristal de 3 mm, portas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1.20 m, fechadura com chave tipo Yale e vidro cristal de 3 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 1.65 x 0.66 x 0.40. Peso 25 Kg.
7.	UNID	05	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, câmara em aço inoxidável, para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio; design moderno; autoclave digital, manômetro digital com barra de LEDs; programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática, capacidade 21 litros, teclado de controle na cor turquesa, câmara em aço inox ou alumínio anodizado, que facilita a limpeza, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional; secagem com porta entreaberta; conta com 15 sistemas de segurança; sistema com micro controlador; capacidade para até 25 litros, com 2 anos de garantia no mínimo.</b>
8.	UNID	24	<b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO</b> , digital, capacidade: 200 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.
9.	UNID	09	<b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE. 25 KG</b> x divisão 5G cobertura em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branco concha anatômica em plástico vacuforming na cor extra branco com capa protetora totalmente higienização e atóxico, saída serial para interligação em microcomputadores e sistemas em geral. Display 5 dígitos em LEDS vermelho de visibilidade, visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo á umidade elevada. Tensão 110/ 220 V (bivolts).
10.	UNID	04	<b>BALANÇA ANTOPOMÉTRICA PARA OBESO</b> , digital, capacidade: 300 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.
11.	UNID	40	<b>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS</b> - material em polipropileno, capacidade 30 litros. Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, Redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.
12.	UNID	14	<b>LIXEIRA AÇO CARBONO PINTADO</b> , formato cilíndrico, capacidade 23 litros. Cor cinza. Sem tampa.
13.	UNID	03	<b>BIOMBO PLUMBIFERO</b> , confeccionado em chapa de aço 2100 x 800 x 2 mm, tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho aproximados 10 x 15 cm, montado sobre rodízios.
14.	UNID	14	<b>BIOMBO TRIPLIO</b> , Construído com tubos de aço 3/4" em pintura epóxi, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios 2", medidas aproximadas: largura aberta 1,80 m, largura fechada 66 cm e altura 1,75 m.





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

15.	UNID	01	<b>BISTURI ELETRICO BIPOLAR</b> , potência 100W, com alarme, bivolt, no mínimo 12 meses de garantia, Dimensões aproximadas: 375x325x150 mm. <b>Principais Aplicações:</b> Remoção de pele Remoção de verrugas Remoção de chifres Biopsias Cirurgias em geral. <b>Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:</b> 01 Pedal de comando monopolar; 01 Placa do paciente; 01 Cabo Monopolar com mandril de encaixe; 01 Caneta com eletrodo tipo faca lâmina; 01 Faca de corte Reto 01 Eletrodo tipo Agulha 01 Eletrodo tipo bola 01 Pinça bipolar com cabo. 01 Cabo de Energia/Alimentação 01 Manual de operações em Português.
16.	UNID	03	<b>BOMBA DE VÁCUO</b> , gabinete na cor branca, sistema por acionamento por chave contadora, motor com capacitor permanente, filtro coletor de detritos na entrada da bomba, sistema de lavagem automática do filtro coletor separador de resíduos, válvula de controle de consumo de água na bomba, válvula de controle de sucção, construída totalmente em bronze, mangueiras e adaptadores pra instalação, potência 0,5 HP, vácuo máximo 450 mmhg, bivolt, garantia de 12 meses.
17.	UNID	07	<b>BRAÇADEIRA</b> , construída sobre tripé de ferro fundido esmaltado, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável AISI 304 polido, para injeções IV. ou coleta de sangue.
18.	UNID	03	<b>CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO</b> , estrutura em aço, pintura epóxi, assento e encosto em courvim, dobrável em X, almofada em espuma injetada, apoio para braços e apoio para pés removíveis, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços e dianteira aro 6" maciços, freios bilaterais, Medidas Aproximadas: Larg. Assentos: 44cm, profundidade: 41cm, Altura do encosto: 39cm, largura total da cadeira: 65cm, Altura do assento: 53cm. Para pacientes até 100 Kg.
19.	UNID	05	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> , estrutura em aço, pintura epóxi, assento e encosto em courvin, dobrável em X, apoio para braços e apoio para pés removíveis, rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis e dianteira aro 6" maciças, freios bilaterais, Medidas aproximadas: largura do assento e encosto: 66 cm, profundidade do encosto: 45 cm, altura assento ao chão: 50 cm, comprimento: 100 cm, largura total aberta: 84 cm, largura total fechada: 32 cm, altura total aberta: 95 cm, capacidade máxima: 150 Kg, altura do chão ao braço: 70 cm, altura do assento ao braço: 20 cm, cor preta ou cinza, 12 meses de garantia.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

20.	UNID	03	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</b> , com base em ferro fundido (cavaletes e alavancas), proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto da cadeira de dimensões e conformidades anatômicas ideais à correta posição do paciente, com movimentos sincronizados de volta a zero e posição de trabalho. O encosto amplo, envolvente e confortável cria uma área de privacidade excelente, que evita o contato involuntário entre o profissional e o paciente, com capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto. Mangueiras embutidas conferindo maior leveza, higiene e beleza ao conjunto. Encosto e base do assento fabricados em vergalhões e chapas de aço. Sistema fuso (isento de óleo) de inclinação do encosto e elevação do assento, com capacidade de elevação aproximada de 190 Kg. Pedal de comando multifunções separado da base, dispositivo de segurança com stop. Encosto de cabeça bi-articulado com ampla mobilidade que oferece conforto diferenciado ao paciente, posicionando com exatidão o encosto de cabeça, qualquer que seja sua estatura, idade ou biótipo. Devido à sua mobilidade ânteroposterior, o encosto de cabeça biarticulado possibilita o atendimento de cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, oferecendo apoio confortável com posicionamento correto do paciente, sem retirá-lo da cadeira de rodas. Lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Estofamento anatômico em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido com PVC expandido lavável, sem costura e anti-chamas. Ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais. Acompanha: refletor multifocal, equipo tipo cart ou acoplado, 01 sugador, cuba de cerâmica ou porcelana seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação e no mínimo 03 terminais. ALTURA MÍNIMA (DO ASSENTO) : 39 cm ALTURA MÁXIMA (DO ASSENTO) : 78,5 cm COMPRIMENTO : 187 cm LARGURA : 60 cm PESO : 175 Kg
21.	UNID	07	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> , estrutura em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvim, pés com ponteiros plásticos, dimensões aproximadas: 0,45 x 0,55 x 0,90m, suporta até 150 Kg, 12 meses de garantia.
22.	UNID	03	<b>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS</b> , fabricada em plástico rígido autoclavável, com tampa contendo orifícios de fixação a base, o suporte das limas pode ser retirado da caixa, capacidade até 09 limas.





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

23.	UNID	01	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR</b> , câmara para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e outros materiais termolábeis, alimentada por energia proveniente da luz solar, capacidade interna de no mínimo 30 litros, gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi, montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas, gabinete interno construído em aço inoxidável dotados de no mínimo 02 recks para acondicionamento de vacinas, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico, refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134 <sup>a</sup> isento de CFC, painel montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que reestabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, dotado com dois sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente, possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca, possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tela de inibição para silenciar o buzzer programável, faixa de trabalho de 2°C a 8°C, registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico, o equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas, o sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar, bivolt, garantia mínima de 12 meses.
24.	UNID	01	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> , temperatura entre 2° C e 8° C, circulação de ar forçado, contra porta, capacidade de 120 a 560 litros, porta vidro duplo, gabinete interno em aço inoxidável, gabinete externo em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com epóxi, discador de emergência, sistema de emergência (bateria/no break), sistema de registro de dados, bivolt, 12 meses de garantia.
25.	UNID	01	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> , em aço inoxidável, parte superior com divisórias para material esterilizado e almotolias, parte inferior para material contaminado, suporte com balde e bacia em inox para desprezar material contaminado.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

26.	UNID	02	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> , leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma revestido em courvin, cabeceira móvel, grades laterais em tubo de aço inox de 1" x 1,25 mm, rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. acabamento em pintura epoxi. Dimensões aproximadas 2,00mx0,60mx0,80m
27.	UNID	02	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> , gabinete em ABS, filtro bactericida, compressor isento de óleo, fluxômetro, tipo compressor, com 04 saídas, potência mínima ¼ HD, bivolt, 12 meses de garantia no mínimo.
28.	UNID	02	<b>CENTRÍFUGA LABORATORIAL DIGITAL</b> , capacidade mínima 04 amostras de 10 ml e máxima: 24 amostras de 10 ml, motor de corrente contínua sem escova; sistema controlado por microprocessador, display em LCD; tampa com trava de segurança, aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação, opção de rotores intercambiáveis, sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário, bivolt, 12 meses de garantia no mínimo.
29.	UNID	05	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> , em alumínio, capacidade de 03 litros, com válvula, manômetro e fluxômetro.
30.	UNID	04	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , isento de óleo, capacidade reservatório: 30 a 39 litros, potência: 1 a 1,5 HP, consumo: 6 a 7 pés, 12 meses de garantia no mínimo, bivolt.
31.	UNID	02	<b>CRIOALITÉRIO DERMATOLÓGICO DE NITROGÊNIO</b> , nitrospray, com 06 ponteiros, 02 ponteiros de contato, 01 adaptador de agulhas, confeccionado em materiais isolantes e aço inoxidável, abastecido com nitrogênio líquido dermatológico a temperatura de 196°C, bivolt, garantia mínima de 12 meses.
32.	UNID	15	<b>DERMATOSCÓPIO</b> , led, equipado com sistema ótico de precisão com alta-resolução e campo estendido de visão; possui lentes acromáticas com capacidade de aumento de 10 vezes sem distorção em toda área, aumenta até 10 vezes, garantia mínima de 12 meses.
33.	UNID	03	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> , tipo pilsen, cuba, tampa e condensador totalmente construído em aço inoxidável, capacidade até 5 litros por hora, desliga automaticamente em caso de falta de água, resistência tubular, blindada, em inox 4.000 watts, fluxo de água por fluxostato, bivolt. Dimensões aproximadas: 430x280x750mm.
34.	UNID	15	<b>DETECTOR FETAL</b> , Modelo de mesa, digital, bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensão aproximada: 80x170x250 mm, peso aproximado 1.800 Kg, fone de ouvido para ausculta individual e bolsa para transporte.
35.	UNID	23	<b>ESCADA 02 DEGRAUS</b> , armação em tubos redondos de 7/8 aço inoxidável, reforçada, degraus com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC, dimensão 0.40 x 0.40 m. aproximadamente.
36.	UNID	04	<b>ESTADIÔMETRO VERTICAL</b> , em alumínio anodizado, escala de 0 a 210 cm.
37.	UNID	16	<b>ESTETOSCÓPIO AUSCULTADO CARDIOLÓGICO ADULTO</b> , duplo, aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta, tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade, formato anatômico em PVC macio e atóxico, embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

38.	UNID	13	<b>ESTETOSCÓPIO AUSCULTADO CARDIOLÓGICO INFANTIL</b> , duplo, aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta, tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade, formato anatômico em PVC macio e atóxico, embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.
39.	UNID	21	<b>FOCO LUZ</b> , com espelho para exames. lâmpada LED 10w x 20w, haste flexível cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 volts, pintura epóxi a 250c, alta resistência. Peso 05 kg, altura variável.
40.	UNID	04	<b>JATO DE BICARBONATO</b> , conjunto leve e ergonômico, todas as peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, acompanha 02 visores extras, regulagem precisa do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo, Bivolt, pressão de entrada de água: 30 PSI a 40 PSI, pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI.
41.	UNID	15	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> , alta performance com iluminação de LED, acabamento anodizado maior durabilidade e resistência, LED alta potência, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clip bolso, alimentação 02 (duas) pilhas AAA inclusas.
42.	UNID	04	<b>MESA AUXILIAR</b> , tamanho aproximadas 40cm x 60cm x 80cm, com prateleira em inox e rodízios. Mesa auxiliar em inox tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1" x 1.25 mm, com ponteiros de borracha, com rodízios.
43.	UNID	13	<b>MESA DE EXAMES</b> , em aço inoxidável, estrutura tubular de 1 ¼", cabeceira reclinável, leito acolchoado de espuma e courvin lavável, dimensões mínimas aproximadas: 1,80x0,65x0,80, com suporte para papel.
44.	UNID	17	<b>MESA DE MAYO EM INOX</b> , dimensões aproximadas: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1"x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo aproximadamente 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura regulável aproximadas: máxima 1.25 m, mínima 0,77cm.
45.	UNID	04	<b>MESA GINECOLOGICA</b> em fórmica e porta coxas acolchoada. Revestida em fórmica também no interior. Medidas aproximadas: comp. 1,80 x larg. X 0,56 larg. X altura 0,80m com 03 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Dimensões aproximadas : 1.80 comprimento na posição divã, e 1.30 na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura, Porta coxa, estofado na cor verde em courvin da mesa, fórmica na cor gelo e estrutura em aço ou ferro pintado.
46.	UNID	01	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b> , binocular, ocular: 02 (10 vezes e 16 vezes), objetivas: 05 condensador koehler e iluminação LED, com 12 meses de garantia no mínimo.
47.	UNID	03	<b>MOCHO</b> , Banqueta giratória assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvin, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 05 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro aproximado do assento 37 cm.
48.	UNID	02	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> , ultrassônico, bivolt, acompanhado com: 01 conjunto de copinhos para medicamento, 01 traquéia, 01 adaptador de traquéia, 01 manual de instruções, 01 conjunto de acessórios (composto de 01 máscara infantil, 01 máscara adulta, 01 mangueira de ar, 01 Venturi e 01 anel adaptador), potência 20-30VA, 12 meses de garantia no mínimo.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

49.	UNID	11	<b>NEGATOSCÓPIO</b> , de 02 corpos, em aço carbono pintado na cor branca, após tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60Hz, dimensões aproximadas: 35cm de comprimento, 43cm de altura e 11cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.
50.	UNID	07	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> , bateria convencional, no mínimo 3 aberturas e 19 lentes. Informações Técnicas: Número de Lentes: 19 dioptrias no mínimo Filtro: Verde Lâmpada: Xenon Material da Cabeça: ABS Material do Cabo: Metal Acabamento do Cabo: Termoplástico Tensão: 2.5V Alimentação: 2 pilhas AA Botão Liga/Desliga: Possui Clip de Bolso: Possui Comprimento Total: 170cm Peso Total: 65g Acompanha 01 Estojo Macio para Oftalmoscópio Certificação do INMETRO, Registro do Produto na ANVISA.
51.	UNID	16	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> , cabo metal, iluminação direta xênon alógena, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis, alimentação: 02 pilhas AA, 12 meses de garantia no mínimo.
52.	UNID	01	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b> , com LCD colorido onda pletismográfica Ut-100, Visor colorido de alta resolução. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação em português.
53.	UNID	02	<b>PAPAGAIO</b> , Coletor de urina masculino em aço inoxidável, capacidade 01 litro, dimensões aproximadas: 42 cm x29cm x9 cm.
54.	UNID	02	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> , conforto para acomodar acompanhante, descanso de leito, para clínicas, maternidade e hospitais, revestido com courom, <b>espuma densidade 23 (D23)</b> de fácil higienização, assento, encosto de braços e pernas estofados, com movimentos reclinável simultâneos em 4 posições, descanso para pés integrado com ponteiros de borracha, estrutura da armação em aço, acabamento em pintura epóxi, capacidade até 120 Kg.
55.	UNID	02	<b>SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO</b> - Com sistema integrado de corte e suporte para rolo, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, utilizada para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico), bivolt.
56.	UNID	27	<b>SUORTE DE SORO</b> , confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas, pedestal com altura regulável.





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

57.	UNID	03	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL</b> , aparelho para prevenção com ultrassom pizoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis (Tips Perio Supra, Perio Sub e Perio E) dispositivo para acoplamento de limas endodontias e tipo Dentística, chave seletora de potência em 7 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em ABS com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção, pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, jato de bicarbonato, com capas das peças de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 02 filtros de ar, mangueiras lisas e flexíveis. Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato de sódio, com líquido anti-séptico através de bomba peristáltica, painel de comando com sistema eletrônico de controle dos parâmetros de potência. largura: 30 cm, comprimento: 35,5 cm, altura: 23 cm, consumo de ar: 10 l/min., potência: 24 va, tensão: 110/127 e 220v, pressão primária de ar comprimido: 60 psi (min) a 80 psi (max).
-----	------	----	--

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

\*A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento (ENTREGA ÚNICA)**;

\* Os materiais serão entregues no **Almoxarifado Central, Situado na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780-Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 15h.**

\* Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

\*O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- Unidades Básicas de Saúde	<b>FISCAL:</b> José Ângelo Pandolfi <b>SUPLENTE:</b> José Américo Ramos

**DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

Os materiais terão **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega e aceite dos mesmos.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de **12 (doze) meses, exceto para os itens 11, 12 que terão sua garantia de 03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.
- Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, durante o período de garantia constante de sua proposta, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, após devidamente comunicado pela Contratante e sem qualquer ônus para a **SEMUS**.
- Providenciar a **Montagem dos Materiais (se necessário)** sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:

**DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial o **MODELO/MARCA**, do objeto ofertado e a **GARANTIA** do (s) equipamento (s) que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, exceto para os itens 11 e 12 que terão garantia de no mínimo 03 (três) meses.

**OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDO.**

Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

**Obs. Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.**

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica, compatível com o objeto desta licitação;
  - b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei. **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME. (exceto para os itens 11, 12 e 35)**
  - c) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei. **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME. (exceto para os itens 11, 12 e 35)**
  - d) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei. **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME. (exceto para os itens 11, 12 e 35).**
- OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIRECIONADOS AO PREGOEIRO DO CERTAME, ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS- DLCC, SITUADO NA AV. AUGUSTO PESTANA, Nº790, CENTRO, LINHARES/ES.**

Linhares-ES, 14 de Março de 2019.

**Valdir Massucatti**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Linhares- ES**





ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**SUB-ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES**



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00

Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00055186	<b>AMALGAMADOR ODONTOLOGICO DIGITAL</b>  <i>AMALGAMADOR ODONTOLOGICO DIGITAL - Aparelho batedor de cápsulas de alta eficiência para preparação de amálgama, Proporcionando uma liga de excelente qualidade, sem perda de material. Painel de controle com teclado tipo membrana de fácil operação e display indicador de tempo de batimento, com escala entre de 0 e 19 segundos, com divisão de 1 em 1 segundo. Memória de tempo selecionável. Permite o uso de diversos tipos de cápsulas com dosagens diferentes e compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedências. Tampa de proteção em acrílico, com switch de segurança, que impede o funcionamento com tampa aberta. Batedor de cápsulas com 4.200 oscilações por minuto. Que ofereça maior homogeneização do amálgama, de superfície lisa de fácil desinfecção.</i>  <i>Largura: 214 MM</i>  <i>Profundidade: 176 MM</i>  <i>Altura: 162 MM</i>  <i>Peso: 4,67 Kg</i>  <i>Tensão: Bivolt 110/220 V EM 50/60 Hz;</i>  <i>Rotação: 4600 rotações helicoidais por minuto</i>  <i>Potência: 170 W</i>		UND	4		
00002	00052250	<b>APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO ADULTO</b>  <i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240,flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o no da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg , divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 12,0 cm x 22,0 cm. dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm. abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm; (adulto) . Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiologico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC , atoxico de excelente sensibilidade. Com auscultação mais precisa, cor preta . diafragma, alta sensibilidade. Formato anatomico em PVC macio e atoxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedencia nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministerio da Saúde.</i>		UND	26		
00003	00055756	<b>APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO INFANTIL PARA CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 10 A 18</b>  <i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido algodão, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garrafa dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do IMETRO, manquito de PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos da mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300mm/hg, divisão da escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº portaria do IMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial do produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo aproximadas 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo de metal</i>		CJ	7		



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00

Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões aproximadas do manguito: altura x comprimento: 12,0 cm x 22,0 cm dimensões aproximadas da braçadeira: 140,0 x 52,0 cm: abrangência aproximadas da circunferência do braço: Circunferência aproximadas do braço: 10cm a 18 cm; Embalagem individual em bolsa de couro sintético. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.</i>					
00004	00055192	<b>APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO COM BRAÇADEIRA DE 140,0 X 68,0 CM</b> <i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO: braçadeira confeccionada em tecido algodão, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garrafa dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do IMETRO, manguito de PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos da mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300mm/hg, divisão da escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial do produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do manguito: altura x comprimento: 12,0 cm x 22,0 cm DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 140,0 X 68,0 cm: ABRANGENCIA DA CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO: Circunferência do braço: 31cm a 39 cm; Embalagem individual na bolsa de couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.</i>		UND	16		
00005	00055193	<b>APARELHO DE RAI0-X ODONTOLOGICO DE FIXACAO NA PAREDE</b> <i>APARELHO DE RAI0-X ODONTOLÓGICO DE FIXAÇÃO NA PAREDE - digital, coluna com braço convencional, prático e de fácil operação, com regulador de tensão eletrônico que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7 MA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, dupla colimação que diminui a incidência de radiações secundárias, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, comando de seleção de exposição, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm, timer digital microcontrolado, compensador eletrônico de tempo que corrige o tempo de exposição em função de pequenas variações da rede elétrica e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sub e sobretensão, controle remoto com cabo espiralado, display digital e teclado de membrana com opções de seleção do tipo de radiografia (oclusal, interproximal e periapical), tipo e posição do dente, sensibilidade do filme (película ou sensor digital) e faixa etária do paciente, permitindo a seleção do tempo mais adequado para cada situação específica com grande precisão, minimizando exposições desnecessárias e melhorando a qualidade radiográfica. O controle remoto possui tempos padrões de exposição pré-programados, conforme cada situação específica, e memória para programação de novos tempos pelo próprio CD. O raios-x tem que apresentar total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Certificado de Controle de Radiação de Fuga emitido por Físico credenciado. Tensão/Frequência: 127 V / 60 Hz</i>		UND	1		



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00

Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Foco: 0,8 x 0,8 mm Potência: 1,2 kva Fusível: 15 A (127 V) e 10 A (220 V) Comprimento do braço: 1990 mm Peso: 46,4 Kg					
00006	00055799	<b>ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE</b> <i>ARMÁRIO VITRINE com 02 portas, estrutura confeccionada em aço carbono de 0.90 mm, 04 prateleiras em vidro cristal de 3 mm, portas confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1.20 m, fechadura com chave tipo Yale e vidro cristal de 3 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: 1.65 x 0.66 x 0.40.</i>		UND	5		
00007	00055195	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA</b> <i>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, camara em aço inoxidável, para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto. Fácil manuseio; design moderno; autoclave digital, manômetro digital com barra de LEDs; programa único de esterilização; desaeração e despressurização automática, capacidade 21 litros, teclado de controle na cor turquesa, câmara em aço inox ou alumínio anodizado, que facilita a limpeza, câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional; secagem com porta entreaberta; conta com 15 sistemas de segurança; sistema com microcontrolador; capacidade para até 25 litros, com 2 anos de garantia.</i>		UND	5		
00008	00055196	<b>BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 200KG</b> <i>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, digital, capacidade: 200 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.</i>		UND	24		
00009	00055800	<b>BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL COM CAPACIDADE ATE 25 KG</b> <i>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE. 25 KG x divisão 5G cobertura em plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branco concha anatômica em plástico vacuforming na cor extra branco com capa protetora totalmente higienização e atóxico, saída serial para interligação em microcomputadores e sistemas em geral. Display 5 dígitos em LEDS vermelho de visibilidade, visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo à umidade elevada. Tensão 110/220 V (bivolts).</i>		UND	9		
00010	00055801	<b>BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM CAPACIDADE ATE 300KG</b> <i>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO, digital, capacidade: 300 Kg Frações: 100 gramas Tapete antiderrapante em borracha Pés reguláveis em borracha sintética Voltagem: 110/220 v (chave seletora) Medidas do Visor : 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA no painel traseiro;Peso líquido 19,1 kg; Peso embalado: 22,2 kg.</i>		UND	4		
00011	00053451	<b>LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS</b> <i>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 30 L material em polipropileno, capacidade 30 litros. Tipo: com tampa e hastes de acionamento da tampa em aço inox, com pedal, cor cinza. Características adicionais: anti- chamas, redonda, resistente a impacto, inquebrável, higiênica aplicação: deposito de lixo, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação em vigor (resolução da diretoria colegiada- rdc nº 306, de 07 de dezembro de 2004.</i>		UND	40		
00012	00055797	<b>LIXEIRA AÇO CARBONO PINTADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 23 LITROS</b> <i>LIXEIRA AÇO CARBONO PINTADO, formato cilíndrico, capacidade 23 litros. Cor cinza. Sem tampa</i>		UND	14		
00013	00055197	<b>BIOMBO PLUMBIFERO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 2100 X 800 X 2MM</b> <i>BIOMBO PLUMBIFERO, confeccionado em chapa de aço 2100 x</i>		UND	3		



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		800 x 2 mm, tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10 x 15 cm, montado sobre rodízios.					
00014	00055198	<b>BIOMBO TRIPLO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPOXI</b> <i>BIOMBO TRIPLO, Construído com tubos de aço 3/4 em pintura epóxi, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios 2", medidas aproximadas: largura aberta 1,80 m, largura fechada 66 cm e altura 1,75 m.</i>		UND	14		
00015	00055199	<b>BISTURI ELETRICO BIPOLAR</b> <i>BISTURI ELETRICO BIPOLAR, potência 100W, com alarme, bivolt, no mínimo 12 meses de garantia Dimensões aproximadas: 375x325x150 mm. Principais Aplicações: Remoção de pele Remoção de verrugas Remoção de chifres Biopsias Cirurgias em geral. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 Pedal de comando monopolar; 01 Placa do paciente; 01 Cabo Monopolar com mandril de encaixe; 01 Caneta com eletrodo tipo faca lâmina; 01 Faca de corte Reto 01 Eletrodo tipo Agulha 01 Eletrodo tipo bola 01 Pinça bipolar com cabo. 01 Cabo de Energia/Alimentação 01 Manual de operações em Português</i>		UND	1		
00016	00055200	<b>BOMBA DE VACUO COM GABINETE NA COR BRANCA</b> <i>BOMBA DE VÁCUO, gabinete na cor branca, sistema por acionamento por chave contatora, motor com capacitor permanente, filtro coletor de detritos na entrada da bomba, sistema de lavagem automática do filtro coletor separador de resíduos, válvula de controle de consumo de água na bomba, válvula de controle de sucção, construída totalmente em bronze, mangueiras e adaptadores pra instalação, potência 0,5 HP, vácuo máximo 450 mmhg, bivolt, garantia de 12 meses.</i>		UND	3		
00017	00055201	<b>BRAÇADEIRA PARA COLETA COM BASE TRIPE DE FERRO FUNDIDO</b> <i>BRAÇADEIRA, construída sobre tripé de ferro fundido esmaltado, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável AISI 304 polido, para injeções IV. ou coleta de sangue.</i>		UND	7		
00018	00048996	<b>CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPOXI DOBRÁVEL PARA PESSOAS ATE 100 KG</b> <i>CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS E APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRA ARO 6 MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, MEDIDAS: LARG. ASSENTOS: 44CM, PROFUNDIDADE: 41CM, ALTURA DO ENCOSTO: 39CM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 65CM, ALTURA DO ASSENTO: 53CM. PARA PACIENTES ATÉ 100 KG.</i>		UND	3		
00019	00055202	<b>CADEIRA DE RODAS EM AÇO PINTURA EPOXI PARA PESSOAS ATE 150 KG</b> <i>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, estrutura em aço, pintura epóxi, assento e encosto em courvin, dobrável em X, apoio para braços e apoio para pés removíveis, rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis e dianteira aro 6 maciças, freios bilaterais, Medidas: largura do assento e encosto: 66 cm, profundidade do encosto: 45 cm, altura assento ao chão: 50 cm, comprimento: 100 cm, largura total aberta: 84 cm, largura total fechada: 32 cm, altura total aberta: 95 cm, capacidade máxima: 150 Kg, altura do chão ao braço: 70 cm, altura do assento ao braço: 20 cm, cor preta ou cinza, 12 meses de garantia</i>		UND	5		
00020	00055802	<b>CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA COM BASE EM FERRO FUNDIDO</b> <i>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, com base em ferro fundido (cavaletes e alavancas), proporcionando maior estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto. Encosto da cadeira de dimensões e conformidades anatômicas ideais à</i>		UND	3		





**ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**

**Processo Nº 003926/2019**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>correta posição do paciente, com movimentos sincronizados de volta a zero e posição de trabalho. O encosto amplo, envolvente e confortável cria uma área de privacidade excelente, que evita o contato involuntário entre o profissional e o paciente, com capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto. Mangueiras embutidas conferindo maior leveza, higiene e beleza ao conjunto. Encosto e base do assento fabricados em vergalhões e chapas de aço. Sistema fuso (isento de óleo) de inclinação do encosto e elevação do assento, com capacidade de elevação aproximada de 190 Kg. Pedal de comando multifunções separado da base, dispositivo de segurança com stop. Encosto de cabeça bi-articulado com ampla mobilidade que oferece conforto diferenciado ao paciente, posicionando com exatidão o encosto de cabeça, qualquer que seja sua estatura, idade ou biótipo. Devido à sua mobilidade ântero-posterior, o encosto de cabeça biarticulado possibilita o atendimento de cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, oferecendo apoio confortável com posicionamento correto do paciente, sem retirá-lo da cadeira de rodas. Lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Estofamento anatômico em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido com PVC expandido lavável, sem costura e anti-chamas. Ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais. Acompanha: refletor multifocal, equipo tipo cart ou acoplado, 01 sugador, cuba de cerâmica ou porcelana seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação e no mínimo 03 terminais. ALTURA MÍNIMA (DO ASSENTO) : 39 cm ALTURA MÁXIMA (DO ASSENTO) : 78,5 cm COMPRIMENTO : 187 cm LARGURA : 60 cm PESO : 175 Kg</i>					
<b>00021</b>	<b>00055203</b>	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRACO FRONTAL</b> <i>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, estrutura em tubos 7/8 pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvim, pés com ponteiros plásticos, dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m, suporta até 150 Kg, 12 meses de garantia</i>		UND	7		
<b>00022</b>	<b>00055798</b>	<b>CAIXA PARA DESINFECÇAO DE LIMAS ENDODONTICAS EM PLASTICO RIGIDO AUTOCLAVEL</b> <i>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, fabricada em plástico rígido autoclavável, com tampa contendo orifícios de fixação a base, o suporte das limas pode ser retirado da caixa, capacidade até 09 limas.</i>		UND	3		
<b>00023</b>	<b>00055204</b>	<b>CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS</b> <i>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR, câmara para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e outros materiais termolábeis, alimentada por energia proveniente da luz solar, capacidade interna de no mínimo 30 litros, gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi, montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas, gabinete interno construído em aço inoxidável dotados de no mínimo 02 recks para acondicionamento de vacinas, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico, refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134ª isento de CFC, painel montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que reestabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, dotado com dois sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente</i>		UND	1		





ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00

Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>independente, possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca, possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tela de inibição para silenciar o buzzer programável, faixa de trabalho de 2°C a 8°C, registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico, o equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas, o sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar, bivolt, garantia mínima de 12 meses.</i>					
00024	00055249	<b>CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS COM PORTA VIDRO DUPLO</b> <i>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGÍCOS, temperatura entre 2° C e 8° C, circulação de ar forçado, contra porta, capacidade de 120 a 560 litros, porta vidro duplo, gabinete interno em aço inoxidável, gabinete externo em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com epóxi, discador de emergência, sistema de emergência (bateria/no break), sistema de registro de dados, bivolt, 12 meses de garantia.</i>		UND	1		
00025	00053225	<b>CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA EM ACO INOX</b> <i>Com pintura epóxi, 04 (quatro) rodízios de 03 (três) polegadas, tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm estrutura em tubos redondos, cor branca.</i>		UND	1		
00026	00055205	<b>CARRO MACA SIMPLES DE LEITO FIXO E ESTOFADO COM GRADES LATERAIS</b> <i>CARRO MACA SIMPLES, leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma revestido em courvin, cabeceira móvel, grades laterais em tubo de aço inox de 1" x 1,25 mm, rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. acabamento em pintura epoxi.</i>		UND	2		
00027	00055206	<b>CENTRAL DE NEBULIZACAO COM GABINETE EM ABS COM 04 SAIDAS</b> <i>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, gabinete em ABS, filtro bactericida, compressor isento de óleo, fluxômetro, tipo compressor, com 04 saídas, potência mínima ¼ HD, bivolt, 12 meses de garantia.</i>		UND	2		
00028	00055208	<b>CENTRIFUGA LABORATORIAL DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 24 AMOSTRAS</b> <i>CENTRÍFUGA LABORATORIAL DIGITAL, capacidade mínima 04 amostras de 10 ml e máxima: 24 amostras de 10 ml, motor de corrente contínua sem escova; sistema controlado por microprocessador, display em LCD; tampa com trava de segurança, aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação, opção de rotores intercambiáveis, sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário, bivolt, 12 meses de garantia.</i>		UND	2		
00029	00055210	<b>CILINDRO PARA GASES MEDICINAIS EM ALUMINIO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS</b> <i>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, em alumínio, capacidade de 03 litros, com válvula, manômetro e fluxômetro, 12 meses de garantia.</i>		UND	5		
00030	00055211	<b>COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 39 LITROS</b> <i>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, isento de óleo, capacidade reservatório: 30 a 39 litros, potência: 1 a 1,5 HP, consumo: 6 a 7 pés, 12 meses de garantia, bivolt</i>		UND	4		
00031	00055213	<b>CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO DE NITROGENIO COM 06 PONTEIRAS</b> <i>Aparelho criocautério dermatológico para crioterapia de alta tecnologia e confiabilidade, com 06 ponteiras, 02 ponteiras de contato, 01 adaptador de agulhas, confeccionado em materiais isolantes e aço inoxidável, abastecido com nitrogênio líquido</i>		UND	2		



**ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		dermatológico a temperatura de 196°C, bivolt, garantia mínima de 12 meses.					
00032	00055215	<b>DERMATOSCOPIO LED EQUIPADO COM SISTEMA OTICO DE PRECISAO COM ALTA RESOLUCAO</b> <i>DERMATOSCÓPIO, led, equipado com sistema ótico de precisão com alta-resolução e campo estendido de visão; possui lentes acromáticas com capacidade de aumento de 10 vezes sem distorção em toda área, aumenta até 10 vezes, 12 meses de garantia.</i>		UND	15		
00033	00055803	<b>DESTILADOR DE AGUA TIPO PILSEN COM CAPACIDADE ATE 5 LITROS POR HORA</b> <i>DESTILADOR DE ÁGUA, tipo pilsen, cuba, tampa e condensador totalmente construído em aço inoxidável, capacidade até 5 litros por hora, desliga automaticamente em caso de falta de água, resistência tubular, blindada, em inox 4.000 watts, fluxo de água por fluxostato, bivolt. Dimensões aproximadas: 430x280x750mm.</i>		UND	3		
00034	00053227	<b>DETECTOR FETAL COM CONTROLE REGULAVEL DE VOLUME E TONALIDADE</b> <i>DETECTOR FETAL, modelo de mesa, bivolt, controle regulável de volume e tonalidade, dimensão aproximada: 80 x 170 x 250 mm, peso 1.800Kg aproximadamente, fone de ouvido para ausculta individual e bolsa para transporte.</i>		UND	15		
00035	00053228	<b>ESCADA PARA CONSULTORIO COM 02 DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE</b> <i>ESCADA 02 DEGRAUS, armação em tubos redondos de 7/8 esmaltada, reforçada, degraus com piso de borracha, pés com ponteiros de PVC, dimensão 0.40 x 0.40 m aproximada.</i>		UND	23		
00036	00055216	<b>ESTADIOMETRO VERTICAL CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0 A 210 CM</b> <i>ESTADIÔMETRO VERTICAL, em alumínio anodizado, escala de 0 a 210 cm.</i>		UND	4		
00037	00055218	<b>ESTETOSCOPIO AUSCULTADO CARDIOLOGICO ADULTO DUPLO</b> <i>ESTETOSCÓPIO AUSCULTADO CARDIOLÓGICO ADULTO, duplo, aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta, tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade, formato anatômico em PVC macio e atóxico, embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.</i>		UND	16		
00038	00055219	<b>ESTETOSCOPIO AUSCULTADO CARDIOLOGICO INFANTIL DUPLO</b> <i>ESTETOSCÓPIO AUSCULTADO CARDIOLÓGICO INFANTIL, duplo, aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta, tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade, formato anatômico em PVC macio e atóxico, embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.</i>		UND	13		
00039	00048436	<b>FOCO DE LUZ FLEXIVEL PARA EXAMES CLINICOS/GINECOLOGICOS COM ESPELHO</b> <i>FOCO LUZ, com espelho para exames. lâmpada LED 10w x 20w, haste flexível cromada, base com rodízios, alimentação 110/220 volts, pintura epóxi a 250c, alta resistência. Peso 05 kg, altura variável.</i>		UND	21		
00040	00055220	<b>APARELHO DE JATO DE BICARBONATO COM VISOR TRANSPARENTE</b> <i>APARELHO DE JATO DE BICARBONATO, conjunto leve e ergonômico, todas as peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, acompanha 02 visores extras, regulagem precisa do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo, Bivolt, pressão de entrada de água: 30 PSI a 40 PSI, pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI.</i>		UND	4		
00041	00053229	<b>LANTERNA PARA USO CLINICO COM ILUMINACAO DE LED E 02 PILHAS TIPO AAA</b> <i>LANTERNA CLÍNICA, alta performance com iluminação de LED, acabamento anodizado maior durabilidade e resistência, LED alta potência, acionamento através de botão liga/desliga, possui</i>		UND	15		



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		conveniente clip bolso, alimentação 02 (duas) pilhas AAA inclusas.					
00042	00048427	<b>MESA AUXILIAR DE 40 X 60 X 80 CM COM PRATELEIRA EM INOX E RODÍZIOS</b> <i>MESA AUXILIAR medindo 40 x 60 x 80 com prateleira em inox e rodízios. Mesa auxiliar em inox tampo e prateleira em chapa de aço inox 20. Pés em tubo redondo de 1 x 1.25 mm, com ponteiros de borracha, com rodízios.</i>		UND	4		
00043	00055221	<b>MESA DE EXAME CLINICO COM CABECEIRA RECLINAVEL E COM SUPORTE PARA PAPEL</b> <i>MESA DE EXAMES, em aço inoxidável, estrutura tubular de 1 ¼, cabeceira reclinável, leito acolchoado de espuma e courvin lavável, dimensões: 1,80x0,65x0,80, com suporte para papel.</i>		UND	13		
00044	00055222	<b>MESA DE MAYO EM AÇO INOX COM DIMENSOES 0,68 X 0,47 X 0,85 CM</b> <i>MESA DE MAYO EM INOX, dimensões: 0,68 x 0,47 x 0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox, Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm, pés com rodízios, altura máxima 1.20 m.</i>		UND	17		
00045	00048437	<b>MESA GINECOLOGICA ESTOFADA DE MDF COM 1 PORTA E 3 GAVETAS</b> <i>MESA GINECOLOGICA em fórmica e porta coxas acolchoada. Revestida em fórmica também no interior. Medidas: comp. 1,80 x larg. X 0,56 larg. X altura 0,80m com 03 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteiros interna, suporte para lençol papel, regulagem do dorso. Dimensões: 1.80 comprimento na posição divã, e 1.30 na posição ginecológica 55 cm na largura 80 cm altura, Porta coxa, estofado na cor verde em courvin da mesa, fórmica na cor gelo e estrutura em aço ou ferro pintado, 12 meses de garantia.</i>		UND	4		
00046	00055224	<b>MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO BINOCULAR</b> <i>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, binocular, ocular: 02 (10 vezes e 16 vezes), objetivas: 05, condensador koehler e iluminação LED, 12 meses de garantia, garantia de 12 meses.</i>		BJ	1		
00047	00055227	<b>BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDAVEL COM 5 RODÍZIOS</b> <i>MOCHO, Banqueta giratória assento estofado confeccionado em espuma com revestimento em courvin, estrutura tubular em aço inoxidável apoio com 05 rodízios com encosto tubular em aço inoxidável. Assento com sistema de elevação através de movimento circular. Diâmetro do assento 37 cm.</i>		UND	3		
00048	00055228	<b>NEBULIZADOR PORTATIL ULTRASSONICO</b> <i>NEBULIZADOR PORTÁTIL, ultrassônico, bivolt, acompanhado com: 01 conjunto de copinhos para medicamento, 01 traqueia, 01 adaptador de traqueia, 01 manual de instruções, 01 conjunto de acessórios (composto de 01 máscara infantil, 01 máscara adulta, 01 mangueira de ar, 01 venturi e 01 anel adaptador), potência 20-30VA, 12 meses de garantia.</i>		UND	2		
00049	00055229	<b>NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS PARA PAREDE/MESA</b> <i>NEGATOSCÓPIO, de 02 corpos, em aço carbono pintado na cor branca, após tratamento antiferruginoso possui prendedor de radiografias em aço inox, visor de acrílico flexível, luz fluorescente e homogênea, 220-60Hz, dimensões aproximadas: 35cm de comprimento, 43cm de altura e 11cm de espessura, para fixar na parede ou usar sobre a mesa, reator convencional.</i>		UND	11		
00050	00055234	<b>OFTALMOSCOPIO COM 19 LENTES</b> <i>Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 3 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico;</i>		UND	7		



**ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00**

**Processo Nº 003926/2019**

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.					
00051	00055237	<b>OTOSCOPIO SIMPLES COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS</b> <i>Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 10 espelhos reutilizáveis com tamanhos diferentes. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português.</i>		UND	16		
00052	00055243	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO</b> <i>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, com LCD colorido onda pletismográfica Visor colorido de alta resolução, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, Portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca, memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB, alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) 01 manual de operação</i>		UND	1		
00053	00055239	<b>PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 1000 ML</b> <i>Urinol/papagaio/patinho, para coletar urina em homens, com alça, capacidade mínima para 1000ML; confeccionado em material aço inoxidável; tamanho adulto</i>		UND	2		
00054	00055240	<b>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL EM 4 POSICOES</b> <i>POLTRONA HOSPITALAR, conforto para acomodar acompanhante, descanso de leito, para clínicas, maternidade e hospitais, revestido com courvim, espuma densidade 23 (D23) de fácil higienização, assento, encosto de braços e pernas estofados, com movimentos reclináveis simultâneos em 4 posições, descanso para pés integrado com ponteiros de borracha, estrutura da armação em aço, acabamento em pintura epóxi, capacidade até 120 KG, garantia de 12 meses.</i>		UND	2		
00055	00055242	<b>SELADORA PARA ESTERILIZACAO COM SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO</b> <i>SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO - Com sistema integrado de corte e suporte para rolo, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, utilizada para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico), bivolt, 12 meses de garantia.</i>		UND	2		
00056	00051972				27		



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019 Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SUPORTE DE SORO EM ACO INOX		UND			

Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas.

00057	00055804	<b>ULTRASSON ODONTOLÓGICO DIGITAL</b>  <i>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, aparelho para prevenção com ultrassom pizoelétrico constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo, peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, 3 tips (pontas) de raspagem autoclaváveis (Tips Perio Supra, Perio Sub e Perio E) dispositivo para acoplamento de limas endodontias e tips Dentística, chave seletora de potência em 7 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm), circuito eletrônico com estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHz constante que mantém a vibração mesmo quando há oscilações da tensão da rede, chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas eliminando o risco de ferimentos ao usuário, mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em ABS com superfície lisa de alta durabilidade e fácil limpeza e desinfecção, pedal de comando de formato redondo com acionamento de qualquer ângulo com facilidade, fusível de proteção, jato de bicarbonato, com capas das peças de mão removível para autoclavagem, reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 02 filtros de ar, mangueiras lisas e flexíveis. Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato de sódio, com líquido antisséptico através de bomba peristáltica, painel de comando com sistema eletrônico de controle dos parâmetros de potência. LARGURA : 30 cm COMPRIMENTO : 35,5 cm ALTURA : 23 cm CONSUMO DE AR: 10 l/min. POTÊNCIA : 24 VA TENSÃO : 110/127 e 220V PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 PSI (MIN) A 80 PSI (MAX)</i>		UND	3		
-------	----------	--	--	-----	---	--	--

(\*) Primeiro ítem encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**MINUTA DO CONTRATO**

**(MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2019**

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O -----, E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ /2019, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3926/2019**.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o -----, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Presencial de Nº ----/2019, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Saúde., no processo nº.**3926/2019**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e consumo médico hospitalar (aparelho de pressão, aparelho de raio X, balança e outros), destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde Municipal: UBS Bairro Shell "Catarina Romanha Lorenzutti" Emenda Parlamentar nº 28990002; UBS Bairro Aviso "Etelvino Loureiro Silverio" Emenda Parlamentar nº 27740008; e UBS Bairro Canivete "Dr José Antonio Palmeira" Emenda Parlamentar nº 27720007, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 3926/2019**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019**

- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saude, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais, obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ----/2019, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

3.2.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, durante o período de garantia constante de sua proposta, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, após devidamente comunicado pela Contratante e sem qualquer ônus para a **SEMUS**.

3.2.11 Providenciar a **Montagem dos Materiais (se necessário)** sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde:

3.2.12 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

<b>UNIDADES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
<b>UBS- Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>FISCAL:</b> José Ângelo Pandolfi <b>SUPLENTE:</b> José Américo Ramos

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \quad = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.**

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2019 e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 063

RECURSOS: DO SUS

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 072

RECURSOS: DO SUS

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1 O contrato terá vigência no período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento (ENTREGA ÚNICA)**;

8.2 Os materiais serão entregues no **Almoxarifado Central, Situado na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil em dias úteis no horário das 8h às 15h.**

8.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

8.5 Os materiais terão **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega e aceite dos



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

mesmos, **exceto para os itens 11, 12 que terão sua garantia de 03 (três) meses,**

8.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019**

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas, alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

Linhares - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE LINHARES - ES**

-----  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - -----

2 - -----



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**ANEXO III**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº \_\_\_\_/19, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES,      de      de 2019.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2019

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2019, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)

\_\_\_\_\_  
(contador da empresa)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.**



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00**  
**Processo Nº 003926/2019**

**ANEXO VII**

**(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do **Pregão Presencial acima mencionado**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**





ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES,      de      de 2019

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

Pregão Presencial Nº 000033/2019      Data: 09/07/2019 09:00  
Processo Nº 003926/2019

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES,                      de    de 2019

(REPRESENTANTE LEGAL)